



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 3.793, DE 20 DE JUNHO DE 1988.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 29.124, de 21/5/2024.](#)

~~Cria Escola de 1° Grau no Município de Porto Velho.~~

Cria Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro no município de Porto Velho. **(Redação dada pelo Decreto n° 29.124, de 21/5/2024)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo n° 1001/001054, de 03 de junho de 1988, da Casa Civil,

**DECRETA:**

~~Art. 1° Fica criada no Município de Porto Velho a Escola Estadual de 1° Grau “4 de Janeiro”, localizada no Conjunto 4 de Janeiro.~~

Art. 1° Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, situada na Rua Gregório Alegre, n° 5761, bairro Aponiã, localizada no município de Porto Velho-RO. **(Redação dada pelo Decreto n° 29.124, de 21/5/2024)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 1988, 100° da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador